LEI Nº 746

AUTORIZA A ALIENAÇÃO
DE AÇÕES DA CEMIG.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a alienar as ações da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, pertencentes à municipalidade.

Artº 2º - O produto da alienação será utilizado na compra de veículos para os serviços municipais de educação e saúde.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 07 de outubro de 1993

Dalmo Wilson Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Dalsen M. Ribeiro
Secretário

Scanned by CamScanner